

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante afixação no local de  
costume, em 09/12/23.

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



Cidade em Reconstrução

## LEI Nº 1088 DE 2023.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do  
Município de Floresta, a Banda de  
Pifanos, o Toré, o Forró Pé de Serra, o  
Maracatu de Baque Virado, a Confraria  
do Rosário e a Dança de São Gonçalo, e  
dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Floresta a Banda  
de Pifanos, o Toré, o Forró Pé de Serra, o Maracatu de Baque Virado, a Confraria do Rosário e  
a Dança de São Gonçalo.

Parágrafo único. Considera-se para esse efeito, a Banda de Pifanos, o Toré, o Forró Pé  
de Serra, o Maracatu de Baque Virado, a Confraria do Rosário e a Dança de São Gonçalo, bem  
como as entidades, grupos, terreiros e comunidades que notoriamente contribuíram para o  
desenvolvimento dessas expressões da cultura popular e tradicional na cidade de Floresta.

Art. 2º Ficam garantidas e preservadas as manifestações culturais constantes do Art. 1º,  
como patrimônio histórico cultural imaterial.

Art. 3º No prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente Lei, o  
Executivo Municipal decretará Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Floresta, através  
da emissão de Certificado Municipal de reconhecimento para cada uma das manifestações  
culturais.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações  
orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ  
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193.293.184/87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro  
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: [prefeitafloresta@gmail.com](mailto:prefeitafloresta@gmail.com)